**ASSUNTO: MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 5829/2019 QUE ALTERA O ART.26 DA LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.**

**Despacho**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

 **PRESIDENTE DA MESA**

 **MOÇÃO Nº , DE 2021**.

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do *Regimento Interno Vigente*, seja registrado em ata de nossos trabalhos **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 5829/2019 QUE ALTERA O ART.26 DA LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Requeiro ainda que seja oficiado o Nobre Presidente da Câmara dos Deputados, DEPUTADO ARTHUR LIRA, para que coloque em votação o Projeto de Lei nº 5829/2019, do Nobre DEPUTADO SILAS CÂMARA com Parecer do Relator DEPUTADO LAFAYETTE DE ANDRADA**.**

JUSTIFICATIVA

Gerar a própria energia elétrica, através de fontes limpas, renováveis e sustentáveis, como o sol, o vento, a biomassa, o biogás e outras, é um direito previsto no artigo 170 de nossa Constituição, que trata dos princípios que devem permear a construção da legislação que afete diretamente as relações econômicas da sociedade;

Neste sentido, os grandes oligopólios que dominam o setor elétrico e a própria agência reguladora, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, estão a cada dia se empenhando em reduzir e em alguns casos, tirar esse direito dos brasileiros.

Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) 5829/19, que estabelece um marco regulatório de sistema de compensação de Energia Elétrica para micro e mini produtores de energia e a rede elétrica.

Esta proposição apresenta um regramento dessa compensação referente ao fluxo de energia repassada para a rede e a consumida pela unidade consumidora e define quem são os micro e mini geradores de energia;

No entanto, a intenção da ANEEL vem na contramão das experiências internacionais, enquanto o estado da Califórnia, nos Estados Unidos, começou a taxar a energia solar depois de 20 anos de normatização, com taxas de 10,5%, a agência nacional abre a possibilidade de taxação de até 63%, depois de sete anos do marco zero, tornando inviável a aplicação do sistema.

Uma vez que a produção de energia solar acontece durante o dia, ela ajuda a poupar água nos reservatórios das hidrelétricas e evita o acionamento das termoelétricas movidas a Diesel, Carvão e Gás, evitando as bandeiras tarifárias para os consumidores e poluentes ao meio ambiente.

A energia emprestada pelo micro e mini produtor é vendida à vista pela distribuidora de energia aos vizinhos mais próximos com preço cheio, cobra-se como se fosse energia produzida nas usinas centralizadas a milhares de quilômetros de distância do consumo, sendo que a alegação de queda de receita das distribuidoras não procede, visto que há aumento da rentabilidade e que diversas delas já montaram empresas de energia solar e estão entrando fortemente no setor.

A geração de energia solar é uma das poucas capaz de gerar empregos no município, abrangendo diversos segmentos de mão de obra.

Além de contribuir na geração de milhares de empregos diretos, também contribui para geração de empregos indiretos, pois a cada padaria, mercado, clínica, hospital, edifícios de escritórios, edifícios residenciais, hotéis e comércio em geral que adota energia solar distribuída, o dinheiro poupado na conta de luz é injetado diretamente nas economias dos municípios.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, 11 de junho de 2021.**

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**

**VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**

**VEREADOR CINOÊ DUZO**

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**

**VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA**

**VEREADOR JOÃO VÍCTOR COUTINHO GASPARINI**

**VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA**

**VEREDORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**

**VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA**

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

**VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO**

**VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO**

**VEREREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

**VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES**

**VEREADOR TIAGO CESAR COSTA**